



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Avenida Presidente Vargas nº 3131, Edifício Teleporto, Sala 1702, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210030

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 01435.000101/2022-57

**Unidade Gestora:** Escritório de Representação do Regional do IBRAM no Rio de Janeiro (ER-RJ/IBRAM).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO E ADMINISTRATIVAS DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO – ER-RJ/IBRAM, MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES, MUSEU VILLA-LOBOS NO RIO DE JANEIRO – RJ E MUSEU DA REPÚBLICA, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio do seu **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO - ER-RJ/IBRAM**, com sede na Praça Marechal Âncora, S/Nº - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0031-68, neste ato representado pela sua Coordenadora, Senhora Ana Cecília Lima Sant'Ana, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeada pela Portaria de Pessoal IBRAM nº 1.034, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 163, 25 de agosto de 2023, em consonância com as competências delegadas pela Portaria IBRAM nº 18, de 7 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 235, seção 1, de 9 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob 09.060.537/0001-11, estabelecida à Av. General Justo, nº 335 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Priscilla Crestani Andrada da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01435.000101/2022-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2022 (SEI nº 1802725), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 05/2022 e nos termos da IN nº 05/2017, devendo a **CONTRATADA** manter durante a execução deste Termo Aditivo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, no período de 01/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Anexo IX da IN nº 05/2017, do item 1.10. do Termo de Referência que originou a contratação e Cláusula Segunda "Da Vigência" do Contrato nº 05/2022 (SEI nº 1802725).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o exercício de 2023, ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Instituto Brasileiro de Museus, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: PTRES 226138 e 226143; Fonte 1000 e 144; Natureza de Despesa 339037; e PI C20004IBADM e C211F4IBADM.

3.2. Para o exercício de 2024 estará previsto na PLOA/2024 e será consignado em reserva orçamentária, após aprovação e sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

3.3. **Parágrafo único.** Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000174, 2023NE000204, 2023NE000205 e 2023NE000213.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O recurso para atender as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ficará distribuído da seguinte forma:

Valor Anual Estimado da Contratação (12 meses)	Valor Mensal Estimado da Contratação
<b>R\$ 2.748.079,32</b>	<b>R\$ 229.006,61</b>

Referência da Solicitação	Subtotal
Exercício 2023 (01/11/2023 a 31/12/2023)	R\$ 450.379,64
Exercício 2024 (01/01/2024 a 01/11/2024)	R\$ 2.297.699,65
<b>Total: (12 meses)</b>	<b>R\$ 2.748.079,32</b>

4.2. Fica resguardado o direito a repactuação dos preços prevista no instrumento contratual, desde que observado e cumprido todos os requisitos contratuais legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual prestada deverá ser renovada pela **CONTRATADA**, na forma prevista na Cláusula Sétima "Garantia de Execução" do Instrumento Contratual, observado as disposições da **IN/MPDG nº 05/2017**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem ajustados e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

---

Ana Cecília Lima Sant'Ana

---

Priscilla Crestani Andrada da Silva

Testemunhas:

1- Priscila de Araújo Silva Pinheiro - CPF nº 077.255.797-70; e

2- Priscilla Silva Rodrigues - CPF 086.477.837-60.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecilia Lima Sant Anna, Coordenador (a) do Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro**, em 31/10/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CRESTANI ANDRADA DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Araújo Silva Pinheiro, Analista de Administração**, em 31/10/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Silva Rodrigues, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura**, em 31/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2240541** e o código CRC **C46CB163**.